

19.571.1019.4688	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	62.127.999,00
		1 3 33.892.165,00
		4 3 28.235.834,00
19.571.1019.5286	CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA	75.498.969,00
		1 3 42.217.864,00
		4 3 33.281.095,00
		5 4 10,00
19.571.1019.5287	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	31.803.120,00
		1 3 15.291.130,00
		4 3 11.967.364,00
		5 3 4.544.626,00
19.572.1019.4699	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	64.148.286,00
		1 3 41.044.718,00
		4 3 23.103.568,00
	TOTAL	245.833.615,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10047 FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SP. - FAPESP			
3 3 90 20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1		132.445.877,00
TOTAL	1		132.445.877,00
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	4		585.356,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4		5.104.064,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4		1.591.593,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	4		114.022,00
3 3 90 20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	4		96.587.861,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4		1.915.175,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4		8.049,00
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	4		38.368,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4		468.224,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4		122.590,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	4		130.613,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4		599.237,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		1.577.950,00
TOTAL	4		108.843.102,00
3 3 90 20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	5		4.544.626,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		10,00
TOTAL	5		4.544.636,00
TOTAL GERAL			245.833.615,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.122.0100.1151 OBRAS E INSTALAÇÕES			599.237,00
	4	4	599.237,00
19.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			11.656.004,00
	4	1	7.281.013,00
	4	3	2.797.041,00
	4	4	1.577.950,00

19.571.1019.4688	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	62.127.999,00
		1 3 33.892.165,00
		4 3 28.235.834,00
19.571.1019.5286	CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA	75.498.969,00
		1 3 42.217.864,00
		4 3 33.281.095,00
		5 4 10,00
19.571.1019.5287	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	31.803.120,00
		1 3 15.291.130,00
		4 3 11.967.364,00
		5 3 4.544.626,00
19.572.1019.4699	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	64.148.286,00
		1 3 41.044.718,00
		4 3 23.103.568,00
	TOTAL	245.833.615,00

TABELA 2 INCLUSÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43047 FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP			
TOTAL	1		3132.445.877,00
SETEMBRO			44.266.407,00
OUTUBRO			39.171.633,00
NOVEMBRO			39.171.633,00
DEZEMBRO			9.836.204,00
TOTAL	4		7.281.013,00
SETEMBRO			7.281.013,00
TOTAL	4		3 99.384.902,00
SETEMBRO			99.384.902,00
TOTAL	4		2.177.187,00
SETEMBRO			2.177.187,00
TOTAL	5		4.544.626,00
SETEMBRO			4.544.626,00
TOTAL	5		10,00
SETEMBRO			10,00
TOTAL GERAL			245.833.615,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10047 FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SP. - FAPESP			
TOTAL	1		3132.445.877,00
SETEMBRO			44.266.407,00
OUTUBRO			39.171.633,00
NOVEMBRO			39.171.633,00
DEZEMBRO			9.836.204,00
TOTAL	4		7.281.013,00
SETEMBRO			7.281.013,00
TOTAL	4		3 99.384.902,00
SETEMBRO			99.384.902,00
TOTAL	4		2.177.187,00
SETEMBRO			2.177.187,00
TOTAL	5		4.544.626,00
SETEMBRO			4.544.626,00
TOTAL	5		10,00
SETEMBRO			10,00
TOTAL GERAL			245.833.615,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	245.833.615,00	136.990.513,00	108.843.102,00
TOTAL GERAL	245.833.615,00	136.990.513,00	108.843.102,00

DECRETO Nº 52.212, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de outubro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44047 FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP			
3 1 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		300.000,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		720.000,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		160.000,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		160.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		680.000,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		180.000,00
TOTAL	1		2.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2806.5472 APOIO TEC. - ADM.FORTALECIMENTO INSTITUC			2.200.000,00
	1	1	1.180.000,00
	1	3	1.020.000,00
TOTAL			2.200.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		1.100.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.100.000,00
TOTAL	1		2.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2804.5354 MELHORIA DA GESTÃO DO ESTADO			2.200.000,00
	1	3	2.200.000,00
TOTAL			2.200.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44047 FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP			
TOTAL	1	1	1.180.000,00
SETEMBRO			1.180.000,00
TOTAL	1	3	1.020.000,00
SETEMBRO			300.000,00
OUTUBRO			240.000,00
NOVEMBRO			320.000,00
DEZEMBRO			160.000,00
TOTAL GERAL			2.200.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
TOTAL GERAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00

DECRETO Nº 52.213, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

Inclui dispositivo no artigo 1º do Decreto nº 31.364, de 5 de abril de 1990, alterado pelo Decreto nº 41.892, de 26 de junho de 1997, e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 31.364, de 5 de abril de 1990, alterado pelo Decreto nº 41.892, de 26 de junho de 1997, passa a § 1º, ficando incluído o § 2º com a seguinte redação:

“§ 2º - A prévia autorização para a realização de concurso público, prevista no “caput” deste artigo, fica dispensada no caso de provimento de cargos em que tenha sido autorizada a reposição automática.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 1º de outubro de 2007.

DECRETO Nº 52.214, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

Inclui o inciso III ao artigo 2º do Decreto nº 33.172, de 8 de abril de 1991, alterado pelo Decreto nº 38.712, de 8 de junho de 1994, que suspende as requisições de aeronaves executivas e de passagens para viagens aéreas de autoridades e servidores do Estado

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica incluído o inciso III ao artigo 2º do Decreto nº 33.172, de 8 de abril de 1991, alterado pelo Decreto nº 38.712, de 8 de junho de 1994, com a seguinte redação:

“III - do Delegado Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, exclusivamente no caso de requisição judicial relativa à execução de escolta de presos recolhidos em estabelecimentos prisionais, no âmbito do território nacional, sendo que a autorização dar-se-á por despacho fundamentado, demonstrando a necessidade do transporte aéreo.”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de outubro de 2007.

DECRETO Nº 52.215, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

Inclui representante da Secretaria da Saúde no Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de proceder ao encaminhamento das providências necessárias para a realização das comemorações no Estado de São Paulo do Centenário da Presença Japonesa no Brasil

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 1º-10-2007

No of. GS-1.810-ST, de 6-9-07, sobre aprovação de convênio: “A vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, acolhida pelo Secretário dos Transportes, e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela autarquia e o Município de São José do Rio Preto, no valor de R\$ 3.958.976,78, tendo como objeto a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da ligação São José do Rio Preto - Bairro Pousada dos Pássaros, pelas estradas municipais SJR-350 e SJR-419, numa extensão 5.731,44m, mais um dispositivo de segurança em nível tipo rotatória fechada, inclusive serviços preliminares e complementares, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Nos correios eletrônicos SEP, de 28-9-2007, sobre aprovação de convênios: “A vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cajobi	Infra-estrutura urbana	130.000,00
Peruibe	Infra-estrutura urbana	250.000,00
Santos	Reurbanização da orla da praia	785.000,00

Na representação SEADS-58, de 1º-10-2007 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: “Diante da manifestação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.437-2001, com a alteração editada pelo Dec. 50.729-2006, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação de Moradores do Centro Comunitário Novo Mundo (São José do Rio Preto)	Aquisição de equipamentos e utensílios	10.000,00
Grupo Ação Solidária de Indiaporã (Indiaporã)	Aquisição de equipamentos de informática	10.000,00
Centro de Educação Integrado (Campinas)	Aquisição de equipamentos	20.000,00